



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.740

DE 17 DE JUNHO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: <u>Extra</u>
Data: <u>17/06/19</u>

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.611/18 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **ALEXSANDRA CARMO MECI - R.E. nº 13.302**, nos autos do **Processo Administrativo nº 11.611/18**, onde a mesma pleiteou licença pelo período de **12 (doze) dias** para tratar de doença em pessoa da família, de acordo com o artigo 117, §2º da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a informação da Diretoria de Gestão de Pessoas, de que a servidora supracitada já teve deferido a licença para cuidar de pessoa da família no período de 12/11/2018 a 23/11/18 conforme homologação do médico do trabalho, constante de fls. 07 dos autos do Processo Administrativo nº 11.611/18; e

Considerando que a assistência direta da servidora ao doente não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, conforme ficou comprovado as fls. 04 do processo supracitado.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **concedida** licença para tratar de doença em pessoa da família, pelo período de **12 (doze) dias**, nos termos do artigo 117, §2º c/c os artigos 104 e 119 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora **ALEXSANDRA CARMO MECI - R.E. nº 13.302**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECIFICA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 35.324.623-2.

Art. 2º A licença, ora concedida, teve início no dia **12 de novembro de 2018** e término em **22 de novembro de 2018**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2018**.



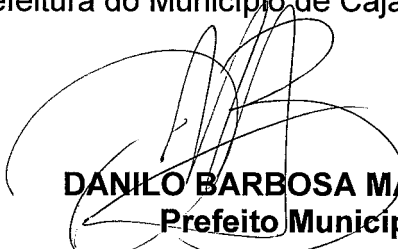
Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 1.740/19 – Fls. 02

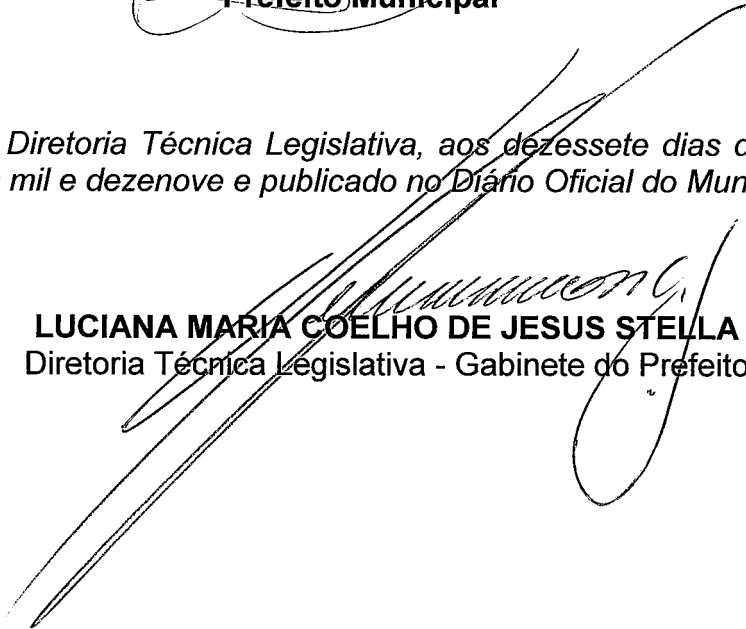
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de junho de 2019.



DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.



LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa - Gabinete do Prefeito